



XVIII ENANPUR
NATAL 2019
27 a 31 maio

Ensaio Sobre o Direito à Moradia de Interesse Social em Favor da Mulher no Sistema de Políticas Públicas de Habitação: a comunidade Novo Bairro

Autores:

Arleide Meylan - Universidade de Brasília - arleide.meylan@ufersa.edu.br

Resumo:

O presente texto traz um ensaio sobre o direito à moradia de interesse social para mulheres de baixa renda, visto as políticas públicas de habitação no sistema brasileiro, que vêm incorporando o recorte de gênero e diversas alterações na lei do Programa Minha Casa, Minha Vida, em relação ao atendimento ao direito à moradia da mulher. Dedicou a analisar um recorte territorial, através de coleta de dados etnográficos junto às beneficiárias do projeto de construção habitacional, como também, da análise descritiva do município de Santa Rita e do bairro Marcus Moura, onde o projeto vem sendo desenvolvido. Buscou identificar as variadas dimensões envolvendo a representação do direito à moradia naquela comunidade, sob a ótica das beneficiárias do projeto, evidenciando um processo dialético entre o sistema jurídico brasileiro e a realidade delas.

ENSAIOS SOBRE O DIREITO À MORADIA DE INTERESSE SOCIAL EM FAVOR DA MULHER NO SISTEMA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE HABITAÇÃO: a comunidade Novo Bairro

O presente texto traz um ensaio sobre o direito à moradia de interesse social para mulheres de baixa renda, visto as políticas públicas de habitação no sistema brasileiro, que vêm incorporando o recorte de gênero e diversas alterações na lei do Programa Minha Casa, Minha Vida, em relação ao atendimento ao direito à moradia da mulher. Dedicou a analisar um recorte territorial, através de coleta de dados etnográficos junto às beneficiárias do projeto de construção habitacional, como também, da análise descritiva do município de Santa Rita e do bairro Marcus Moura, onde o projeto vem sendo desenvolvido. Buscou identificar as variadas dimensões envolvendo a representação do direito à moradia naquela comunidade, sob a ótica das beneficiárias do projeto, evidenciando um processo dialético entre o sistema jurídico brasileiro e a realidade delas.

INTRODUÇÃO

O processo de introdução de políticas habitacionais para famílias de baixa renda no Brasil passou por grandes transformações a partir da nova sistemática da política urbana introduzida na Constituição Federal de 1988 (CF) e, mesmo assim, a regulamentação atual foi sendo construída nas décadas seguintes à Constituição. Nesse percurso, o direito à moradia¹ encontrou guarida no elenco de direitos sociais da CF, ao ser introduzido no art. 6º pela Emenda Constitucional nº 26/2000. Da mesma forma, os artigos 182 e 183 dispostos na CF foram sendo regulamentados pelo Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257/2001 e por outras leis infraconstitucionais.²

Nesse diapasão, diante de amplas mudanças legislativas pela reforma urbana, políticas públicas são lançadas tendo em vista a superação de uma realidade dentro do contexto urbano, marcado por profundas desigualdades, sobretudo, no que diz respeito às relações de gênero, cabendo destacar que a política de titularidade residencial feminina é aparentemente um resultado da busca pela efetivação de ações que tenham o condão de suplantar problemas

¹ A expressão “moradia”, embora só tenha sido incluída no art. 6º dos Direitos sociais da Constituição Federal de 1988 com a Emenda à Constituição nº 26, de 2000, o direito à moradia já se encontrava previsto no art. 7º, inciso IV, como bem consubstanciador do salário mínimo nacional. No mesmo rumo, o art. 182, *caput*, prevê o desenvolvimento pleno das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes.

² Desde a década de 1980, o Movimento Nacional de luta pela Reforma Urbana contribuiu no processo de construção de um sistema constitucional que respaldasse a política urbana brasileira, assegurando os direitos urbanos, e que resultou na inserção do capítulo da Política Urbana na Constituição Federal de 1988, através de diretrizes e princípios que foram elevados ao *status* regente da norma urbanística nas discussões promovidas pelas Conferências nacionais, regionais e estaduais. Apesar desse avanço institucional e legislativo, discute-se ainda como a ordem jurídica tem contribuído para a reversão de processos de segregação socioespacial, uma vez que o Estado brasileiro persiste na valorização seletiva de espaços e de beneficiários em políticas urbanísticas.

envolvendo o déficit habitacional, sobretudo, para mulheres que compõem famílias de estratos sociais de menor renda, conclamando uma atuação mais efetiva do Estado.

Considerando que o sistema brasileiro apresenta mecanismos que priorizam a mulher enquanto beneficiária no âmbito da aquisição da moradia, o estudo que perpassa os conceitos sobre a titularidade residencial feminina frente as políticas públicas de habitação no contexto atual³, ao mesmo tempo, discute se o fechamento ou padronização do conceito jurídico de moradia digna tem sido relevante ou pelo menos eficiente, quando se trata dos direitos da mulher beneficiária. No entanto, nesse sentido, surge a questão sobre o que se compreende por moradia digna, como um direito constitucionalmente previsto e inserido em uma das dimensões dos direitos humanos, e que não pode ser representado sob uma categoria absoluta, porque implica, também, no direito à cidade.

Assim, o trabalho se desenvolve através de pesquisa de campo que vem sendo realizada junto às beneficiárias do projeto de construção de 500 unidades habitacionais no bairro de Marcos Moura, denominado loteamento Novo Bairro, no município de Santa Rita, na Paraíba e está estruturado da seguinte forma: a princípio, aborda-se a etnografia do bairro Marcos Moura e da cidade de Santa Rita onde o projeto em questão vem sendo implantado, considerando-se o espaço geográfico como produto sob análise política, econômica, histórica e social, em seguida, traz um ensaio sobre a identidade da mulher beneficiária, fruto de entrevistas e observação participativa, ao passo que analisa a política habitacional social implantada no Brasil.

Além disso, todo esforço jurídico em se priorizar a mulher na aquisição da casa própria, conferindo-lhe visibilidade e realçando a necessidade de se atribuir melhores condições de vida à mulher, caracterizada pela própria lei, como chefe de família⁴, é relevante em um cenário que evidencia que o número de mulheres pobres é superior ao de homens; a carga horária de trabalho das mulheres é maior; as mulheres não têm tantas oportunidades de obtenção de renda quanto o homem e, ainda, que pelo menos metade do seu tempo é gasto em atividades não remuneradas, o que reduz o acesso aos bens sociais, inclusive aos serviços de saúde (BRASIL, 2013, p. 14).⁵

Cabe ressaltar que, a Portaria nº 412 do Ministério das Cidades, de 6 de agosto de 2015, que redefiniu os critérios de seleção dos beneficiários do PMCMV no âmbito do PNHU,

³ A exclusão socioespacial produz engajamentos no sentido de promover mudanças sociais, constituindo-se em práticas insurgentes pelos próprios cidadãos. James Holston conseguiu perceber que o exercício da cidadania no surgimento da cidade, traz em si uma contradição entre a incerteza e a emergência, assim, "as cidades se tornam ao mesmo tempo o lugar e a substância, não apenas das incertezas da cidadania moderna, mas também de suas formas emergentes" (HOLSTON, 2013, p. 52, Parte Um).

⁴ Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), do IBGE, os lares brasileiros estão sendo chefiados, cada vez mais por mulheres. Em 1995, 23% dos imóveis tinham mulheres como chefes de família. Após vinte anos, esse número chegou a 40%, entendendo-se como chefe de família, o termo utilizado pelo PNAD: Pessoa de referência, como sendo a pessoa responsável pela unidade domiciliar (ou pela família) ou que assim seja considerada pelos demais membros. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98887.pdf>>. Acesso em: 04 de maio 2017.

⁵ O Plano Nacional de Políticas para as Mulheres confirma os dados aqui apresentados. Disponível em: <<http://www.spm.gov.br/assuntos/pnpm/publicacoes/pnpm-2013-2015-em-22ago13.pdf>>. Acesso em: 24 de abr. 2017.

por meio da aprovação do Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do PMCMV, reiterou a prioridade de famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, definida como sendo “aquela que se reconhece e é reconhecida pela família como a pessoa de referência dessa, podendo ou não ser provedora econômica”.

No entanto, a discussão em torno da questão de gênero na política habitacional levanta inúmeros desdobramentos, mesmo porque está inserida dentro de uma arena de conflitos, que não envolvem apenas a autonomia da mulher perante o homem ou à sociedade, pois evidencia a interconexão dessa discussão sob o prisma da cidadania e da igualdade de oportunidades da mulher, como o trecho abaixo comprova, nesse caso, que não se trata apenas de ter trabalho, nem mesmo somente ter uma casa para morar:

“...de primeiro eu trabalhava três turno, de manhã, meio dia e de noite...aí largava de dez hora (à noite) e dormia aqui na casa da minha menina em Santa Rita, com essa menina mais nova, e três ficava lá mai o pai... que fechava a porta, porque cedo dormia e as menina dormia na casa da vizinha... ainda hoje devo muito favor a ela, porque ela deu muita cobertura à minha fia, deu muita comida também, porque eu trabalhava e meu marido o que ele pegava era só pra...(expressão de quem ingere bebida alcoólica)...recebia do trabalho do dia e comprava comestível e deixava lá pra levar pra casa de dona Marilda”. (a vizinha que acolhia as filhas durante a noite e dava alimentação voluntariamente)

A passagem retrata como as desvantagens para as mulheres até mesmo no entorno doméstico, produz um estado de precariedade e vulnerabilidade, dificilmente rompível, mantendo condições de privação e pobreza, o que remete à questão de que as assimetrias interconectadas produzem efeitos potenciados.⁶ Sendo assim, surge a preocupação em se pesquisar e compreender, inicialmente, como a política urbana no sistema brasileiro, que prioriza a mulher na aquisição de moradia popular, atende aquela mulher beneficiária, no sentido de inseri-la, também, na cidade, em todas as dimensões de cidadania e igualdade, a partir de suas próprias narrativas, e não somente da análise da lei ou da política pública implementada.

Para tanto, o presente trabalho adota, em alguma medida, o entendimento expresso no trabalho de Bárbara Gomes Lupetti Baptista ao recorrer a Shelton Davis (1973), no sentido de que se pretende "estudar o Direito com um olhar antropológico", na tentativa de delimitar o campo de atuação da Antropologia do Direito (2008, p. 28), ressaltando-se aqui, que a proposta é de se discutir o aspecto extraído das narrativas dos interlocutores pesquisados, das quais se constroem as análises e reflexões sobre a moradia e a cidade, a mulher e a

⁶ Esclarece Vânia Salles e Rodolfo Tuirán (1998, p. 100): “as desigualdades de gênero dão lugar a um complexo sistema de interações que provocam uma acumulação de desvantagens para as mulheres expondo-as e tornando-as mais vulneráveis a condições de privação e pobreza”. Mas é preciso ficar claro que reconhecer a ligação social e cultural das mulheres com o espaço doméstico não pode significar um reforço da ideia de que “lugar de mulher é na cozinha” e de que o espaço público do mercado de trabalho, da política e das demais dimensões da vida é exclusivo dos homens.

comunidade, e de onde se sobressai a aproximação entre a etnografia e o estudo da lógica social dessa comunidade, através de registros dialogados entre interlocutores e pesquisadora.

Ao mesmo tempo, a pesquisa busca contribuir com um debate sobre como a concepção de moradia digna adquire contornos sob o olhar local, permitindo uma articulação com as noções de cidadania da mulher de baixa renda ao adquirir sua casa própria, e ao mesmo tempo, evidenciando a desarticulação da realidade com a normatividade jurídica.

A princípio, o trabalho apresenta uma breve etnografia da cidade e do bairro, onde o projeto habitacional em questão vem sendo implantado, e sobre essa questão, Lévi-Strauss (1970, p. 377-378), explica que a etnografia [...] “corresponde aos primeiros estágios da pesquisa: observação e descrição, trabalho de campo (*fieldwork*) e acrescenta que ela corresponde [...] à classificação, à descrição e à análise de fenômenos culturais particulares”. A investigação também traz um ensaio sobre a identidade da mulher, beneficiária no projeto de construção de 500 unidades habitacionais no bairro de Marcos Moura, denominado loteamento Novo Bairro, no município de Santa Rita, na Paraíba, apresentando, outrossim, alguns aspectos relacionados ao direito à moradia e ao direito à cidade, através de suas narrativas.

A CIDADE DE SANTA RITA-PARAÍBA

A localidade em exame é o município paraibano, chamado Santa Rita, que apresenta uma infinidade de vivências em torno do seu próprio espaço urbano, permitindo refletir sobre as implicações de uma urbanização desordenada e desigual, de uma precarização social e urbana, vista, agora, sob a ótica de alguns sujeitos, moradores e moradoras locais, principalmente, das beneficiárias de um projeto habitacional popular para formação de uma comunidade com 500 (quinhentas) unidades habitacionais no bairro Marcos Moura, o Loteamento Novo Bairro.

Conquanto que a perspectiva abordada aqui seja extraída dos próprios moradores locais, não é despidendo trazer à tona uma análise histórica sobre a cidade, ainda que parcial, até mesmo para que se possa refletir sobre o fenômeno de construção da periferia dessa localidade, conferindo uma análise crítica do conteúdo. Necessário, portanto, se faz o uso de dados exteriores através de levantamento bibliográfico e de dados secundários⁷.

A história da cidade de Santa Rita está inserida no contexto histórico de colonização do Estado da Paraíba, aliás, considerada o segundo núcleo de povoamento mais antigo do

⁷ Nesse processo, alguns procedimentos metodológicos são de fundamental importância no desenvolvimento desta pesquisa, tais como: pesquisa bibliográfica para aprofundamento teórico e dos fatos pesquisados; levantamento de informações junto aos órgãos institucionais responsáveis pela produção de levantamentos de dados sobre o desempenho econômico e social do município; visitas de reconhecimento do espaço urbano do município de Santa Rita-PB; adaptação de mapas para localização dos espaços estudados; e, principalmente, a coleta de dados primários através de realização de entrevistas e observação-participante; além de banco de imagens sobre o espaço municipal, particularmente sobre os aspectos pontuados no trabalho.

Estado, com a construção do engenho próximo ao rio Tibiri, Engenho Del-Rei⁸, e tornando-se povoado até o século XVIII, quando ainda era conhecido como Cumbe⁹, mas que possivelmente já foi denominado de Real¹⁰ e, depois, passou a representar um conjunto de povoados. Nesse sentido, importa dizer que o atual município de Santa Rita, na Paraíba teve como principal atividade, ainda no século XVI, a produção de cana de açúcar, sendo considerado um dos maiores exportadores desse produto, na época, e o segundo núcleo de povoamento mais antigo do Estado, e, portanto, seu crescimento foi pautado no domínio de uma elite local, voltada para o mercado do açúcar, numa sociedade escravocrata, patriarcal e açucareira.

É válido dizer que, seu desenvolvimento também ocorreu a partir da construção da Igreja Matriz no centro da cidade, no ano de 1776, em homenagem à Santa Rita de Cássia, em virtude do fluxo de viajantes que vinham pagar suas promessas e comercializar seus produtos na feira quinzenal que ali funcionava, o que levou à adoção de seu nome atual. Conforme relata Silva (2007, p. 75)

A construção da igreja de Santa Rita fora extremamente importante para a formação da cidade. Durante o final do século XVIII e durante todo o século XIX, vários peregrinos vinham pagar suas promessas e vender seus produtos numa feira quinzenal, construída entre os anos de 1822-23. No local onde antes era a Feira Livre foi construído o Cinema Avenida, hoje Igreja Universal do Reino de Deus.

Interessante observar, assim como Marshall Berman (2007, p. 13-15) aponta, que esse fato segue “[...] a grande tradição do urbanismo latino, em que a vida se organiza em torno de uma grande praça [...]” ao elucidar sobre a importância dos espaços públicos e da necessidade de comunicação e diálogo, estas últimas, como “[...] fontes fundamentais de deleite”, chamando a atenção para o fato de que se deve aproveitar ao máximo a possibilidade de diálogo, que pode, inclusive, influenciar o modo como organizamos nossas cidades e nossa vida¹¹. Como descrito por Alexandre Bernardino Costa

[...]a formação da cidadania requer autonomia privada de indivíduos livres e iguais, ao mesmo tempo em que requer a possibilidade de reconhecimento e participação pública desses indivíduos nos processos decisórios sobre os

⁸ Siéllysson F. da Silva descreve que: “O engenho Del-Rei era um engenho de grande porte, chegou a ter terras arrendadas, moía a cana de engenhos que se encontravam próximos, pois num breve transcorrer de anos a Várzea do rio Paraíba estava repleto de engenhos. (2007, p. 30)

⁹ Cumbe é um termo africano que significa pequeno povoado ou povoado distante, mas tem outro significado popular para a expressão, que parece bem apropriado, como cachaça ou aguardente. Registra-se que era [...] “assim denominado pelos escravos que tinham que fazer uma longa caminhada da cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves até a área açucareira, atual Santa Rita.” (SILVA, 2007, p.67)

¹⁰ Os escritos do historiador Herckmans descrevem assim: “O engenho de S. André, se acha no districto que outr’ora se chamou Real [...] referindo-se à atual Santa Rita, quando ainda era um pequeno povoado. (HERCKMANS, 1886, p. 252)

¹¹ No Livro **Tudo que é sólido desmancha no ar**, o autor faz referência expressa a outros autores que têm ligação com o tema proposto por ele, como Georg Simmel, Martin Buber e Jurgen Habermas, esclarecendo sobre a importância do diálogo e da comunicação, que segundo ele, seriam as benesses que a vida moderna possibilita. (2007, p.16)

seus próprios destinos, como autores e destinatários dos direitos. (COSTA, 2006, p. 8-9)

Aliás, nas pesquisas de Marcus Cardoso (2010) e James Holston (2013)¹² é possível identificar um traço em comum, que é a constatação de que houve recentemente uma difusão da linguagem do direito nas camadas pobres da população no Brasil, que passaram a incorporar, inclusive, a expressão cidadania no vocabulário corrente, através da articulação de suas ideias e respectivas reivindicações por direitos. Nesse item, importa fazer uma ressalva, porque a perspectiva da cidadania pautada no tratamento igualitário, por exemplo, nem sempre foi tida de forma clara no Brasil, e Holston (2013, p. 51, Parte Um) aborda bem isso, ao mesmo tempo em que esclarece que é na experiência da cidade que se observa a insurgência de uma nova formulação de cidadania.

Santa Rita, então, foi a primeira cidade paraibana a instalar uma fábrica de tecidos, a Companhia de Tecidos Tibiri (CTP), inaugurada em 1892, que, na época, ofereceu muitos empregos diretos, criando a Vila Operária e atraindo um grande fluxo de pessoas de todas as regiões vizinhas em busca de emprego, contribuindo para o crescimento da cidade, como descrito abaixo:

Meados do século XX, passou por grandes mudanças para a época: novas ruas foram criadas, inclusive no centro da cidade [...] no início da rua foi edificado o Grupo Escolar João Úrsulo, inaugurado em 1939. No ano de 1937 o prefeito Flávio Maroja Filho colocou em anúncio no jornal A União pedindo que os moradores do Município que tivessem mortos enterrados no cemitério antigo, fossem até a prefeitura [...] porque seria retirado o cemitério do centro da cidade para ser transferido para o novo cemitério: Santana (Santa Ana) (SILVA, 2007, p.76).

Ora, a cidade de Santa Rita, como tantas outras cidades brasileiras, passou por uma intensa urbanização e, ao mesmo tempo, um desenvolvimento desigual do seu espaço urbano sob todos os aspectos, mas o que chama a atenção é o fato de que no aspecto econômico-social, dados demonstram ser, o município, a quarta economia do Estado da Paraíba, com um produto interno bruto (PIB) de quase 1 (um) bilhão de reais, no ano de 2014¹³, inclusive, fruto da formação de seu distrito industrial, com a crescente instalação de indústrias.

Aliás nesse ponto, esclarece David Harvey (2013, p. 29) que “[...] a maioria dos relatos aponta para um desenvolvimento geológico desigual ao longo dos últimos trinta anos de reestruturação neoliberal, tanto internamente quanto entre as cidades.” E isso se evidencia no fato de que, embora Santa Rita apresente um quadro relevante quanto ao PIB e um

¹² James Holston descreve que a primeira vez que esteve no Brasil, em 1980, raramente ouvia a expressão cidadão ou cidadania, e na opinião dele, “[...] era como se os direitos existissem à parte, conferidos por outros estatutos que não o de cidadão, como o de trabalhador” (2013, p. 22, Parte Um). Ao passo que, Marcus Cardoso, em sua pesquisa nas comunidades de Pavão-Pavãozinho no Rio de Janeiro, apontou a ânsia dos moradores em alcançarem o reconhecimento como cidadãos, principalmente na relação com a polícia, como principal reivindicação local, pelo menos até antes de surgir o policiamento comunitário na localidade (2010, p. 251).

¹³ Fonte: IBGE, em parceria com os Órgãos Estaduais de Estatística, Secretarias Estaduais de Governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA.

destaque em relação aos demais municípios do Estado, no que tange à distribuição de renda, houve um notável aumento na diferença entre a renda dos mais ricos e a dos mais pobres.

Conforme os dados dispostos no Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, que evidencia que em 1991 os 20% dos habitantes mais pobres tinham a apropriação de apenas 4,58% da renda, e ainda assim foi reduzida para 4,12% em 2010. Além disso, os 80% mais pobres tiveram, no mesmo período, a renda reduzida de 48,9% para 45,9%, em 2000, e somente em 2010, passou-se a 49,86%, enquanto, a renda dos 20% mais ricos aumentou de 51,91% para 58,68%, em 2000, e para 50,14%, em 2010, corroborando com a constatação de desigualdade no poder aquisitivo dos diferentes grupos sociais.¹⁴

Devido a importância da produção canavieira na formação territorial do município, sua sede ficou conhecida como a “rainha dos canaviais”, recebendo, também, o título de “terra das águas minerais” e “terra do abacaxi”, tendo em vista as novas formas de exploração e uso do seu solo. Além disso, o município se destaca no aspecto econômico, porque os dados demonstram que ele ocupa a quarta economia do Estado da Paraíba, com um produto interno bruto (PIB) de quase 1,892 (um bilhão e oitocentos e noventa e dois milhões) no ano de 2014¹⁵, inclusive, fruto da formação de seu distrito industrial, com a crescente instalação de indústrias e do crescimento nos setores de serviços, sem falar nas riquezas naturais dadas as especificidades de sua paisagem natural¹⁶, com características específicas da Zona da Mata Paraibana.

No entanto, o morador, professor da zona rural, escritor e poeta, Siéllysson, vai revelar que:

“[...] a população de Santa Rita em si, ela não tem uma autoestima tão elevada quanto o campinense (morador de Campina Grande-PB), então, exatamente por essa imagem criada da cidade, que é uma cidade de violência ou por estar muito próximo da Capital e perceber o desenvolvimento da capital e o atraso em políticas públicas e melhorias e infraestrutura, em tudo na cidade, então, conseqüentemente, a população daqui, realmente, tem uma baixa autoestima e não identificação com a cidade[...]”

A narrativa demonstra o que parece bem evidente, já que a cidade não lhes pertence em certo sentido, e isso se justifica porque, ao passo em que a indústria açucareira recebeu por parte do governo brasileiro, aliás, desde a colonização até os dias atuais, grande

¹⁴ Os dados aqui expostos são indicadores apresentados pelo Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, para maiores informações consultar o site indicado. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>>. Acesso em: 29 de abril 2017.

¹⁵ IDEME. **Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba e de seus Municípios**. 1ª ed. Disponível em: <<https://zeoserver.pb.gov.br/portaledeme/ideme/servicos/pib/produto-interno-bruto-do-estado-da-paraiba-e-de-seus-municípios-2010-2013.pdf/view>>. Acesso em: 19 de nov 2017.

¹⁶ Pelas fontes de água mineral que possui, é uma referência regional, contando com quatro empresas que fazem seu beneficiamento, engarrafamento e distribuição.

envergadura de investimentos¹⁷, promovendo a seu turno “o processo de organização do espaço da porção oriental do Estado da Paraíba” (MOREIRA e TARGINO, 1997, p.65), e dentro desse contexto, o espaço agrário de Santa Rita sofreu alterações significativas, no mesmo sentido, deixou os traços da concentração de terras, caracterizando um processo de modernização ainda conservador e voltado apenas para o capital do agronegócio¹⁸.

Insta observar que, na população santarritense, antes predominantemente rural, registrou-se uma redução de 27%, entre 1970 e 2010, decrescendo de 22.660 para 16.593 habitantes, enquanto a população urbana apresentou um discrepante crescimento de 240%, ou seja, de 30.697 para 103.717 habitantes, nesse mesmo período, alterando o perfil demográfico da cidade, inclusive, pelo fato de que sua densidade demográfica praticamente dobrou de 73 para 166 habitantes por quilômetro quadrado¹⁹. Ressalte-se aqui, a preocupação em se reconhecer que apesar das discrepâncias que surgem entre o meio rural e urbano, segundo Celso Furtado (2002, p. 17), a pobreza no Brasil não resulta desse fato, mas “da concentração de renda urbana”. Ermínia Maricato no texto **A bomba relógio das cidades brasileiras** (2001, p.1) vai lembrar que:

“A segregação urbana é uma das faces mais importantes da exclusão social. Ela não é um simples reflexo, mas também motor indutor da desigualdade. À dificuldade de acesso aos serviços e infraestrutura urbanos (transporte precário, saneamento deficiente, drenagem inexistente, dificuldade de abastecimento, difícil acesso aos serviços de saúde, educação e creches, maior exposição à ocorrência de enchentes e desmoronamentos, etc.) somam-se menores oportunidades de emprego (particularmente do emprego formal), menores oportunidades de profissionalização, maior exposição à violência (marginal ou policial), discriminação racial, discriminação de gênero e idade, difícil acesso à justiça oficial, difícil acesso ao lazer. A lista é interminável.”.

Portanto, isso reflete nos inúmeros problemas que afetam aquela população, notadamente, de estratos sociais inferiores, nos diversos segmentos, como nas áreas de habitação, transporte e mobilidade, saneamento ambiental, desenvolvimento territorial, uso e ocupação do solo, segurança, como consequência da falta de um planejamento urbano

¹⁷ A respeito, examinar a obra MOREIRA, Emília; TARGINO, Ivan. **Capítulos de Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa, Editora Universitária/ UFPB. 1997.

¹⁸ Moreira *et al* (2007, p. 290) também vão explicar que: “A estruturação do espaço tanto rural quanto urbano, portanto, de toda a Zona da Mata Paraibana subordinou-se à lógica de “espaço alienado” segundo a expressão de Isnard (1978). Como a lavoura canavieira desenvolveu-se seguindo as várzeas dos rios Mamanguape, Paraíba, Abiaí e seus afluentes, as cidades também percorrem o mesmo trajeto. No campo, ao domínio canavieiro correspondeu uma estrutura fundiária extremamente concentrada. Herança que permanece até os dias atuais, quando são encontrados índices de Gini de concentração fundiária, via de regra, superiores a 0,8, elevando-se em alguns municípios (como em Cruz de Espírito Santo) acima de 0,9.”

¹⁹ Os dados apresentados sobre a população, taxa de urbanização e densidade demográfica do município estão disponíveis em:

<<http://cidades.ibge.gov.br/xtras/temas.php?lang=&codmun=251370&idtema=1&search=paraiba|santa-rita|censo-demografico-2010:-sinopse->>. Acesso em: 24 de abril 2017.

compatível com os recursos que a cidade oferece e mais, sob uma dinâmica capitalista de produção extremamente excludente. É o que explica Fany Carlos:

[...] a cidade pode ser entendida, dialeticamente, enquanto produto, condição e meio para a reprodução das relações sociais – relações produtoras da vida humana, no sentido amplo da reprodução da sociedade. Aqui a cidade se reafirma enquanto espaço social na medida em que se trata da realização do ser social – produzindo um espaço – ao longo do processo histórico. Na perspectiva apontada, análise da cidade, em sua dimensão espacial, se abre para a análise da vida humana em sua multiplicidade. (CARLOS, 2007, p. 21)

Poder-se-ia dizer que, a localização do município é favorecida por um sistema de acesso intermunicipal através de duas rodovias federais (BR 230 e BR 101) e uma rodovia estadual (PB 004) que interligam o município de Santa Rita a outras regiões da Paraíba e do país, além da estrada de ferro da Rede Ferroviária Federal, que atravessa a cidade, com o trem fazendo o percurso até João Pessoa e Cabedelo. Aliás, importante ressaltar que sua localização, desde o primeiro núcleo de povoamento, foi vetor de promoção de seu desenvolvimento, porque já naquela época, era considerado o melhor e mais próximo ponto de acesso ao núcleo da cidade da então Parahyba, atual João Pessoa, capital do Estado, conforme demonstra a narrativa:

A Vila Santa Rita nasceu pequenina como todas as cidades ribeirinhas, às margens do Paraíba do Norte, cujas águas se prateavam de raios de luar, noite adentro, encantando os viajantes, que fascinados, pernoitavam às suas margens e amarravam as mulas carregadas de mercadorias nas moitas de juncos e bambuais, As tendas armadas se multiplicavam rapidamente, viravam barracas de comércios e moradias. As águas do Paraíba cativavam mais viajantes que por ali paravam. Logo armavam barracas. Casas de pau a pique foram ganhando formas; engenhos, usinas e olarias foram erguidas no solo. A matriz subiu o morro cercado de matas, ao lado da gruta esculpida de pedras trazidas do cemitério pelos pagadores de promessas. As casas de farinhas torravam as raspas de mandiocas, os vêm-vém chamavam mais viajantes e o sabiá sabia tudo. As matas escondiam as pacas, as cutias, as guaribas, as preguiças, os pássaros e os répteis (SANTANA, 1999, p. 29).

No bairro Marcos Moura, que foi criado em 1989, quando a Prefeitura de Santa Rita e o Governo do Estado destinaram uma área para a construção de conjuntos habitacionais para pessoas sem moradia, foram implantados os Conjuntos Nova Trindade e Mariz, onde vem sendo realizado outro projeto habitacional, o Loteamento Novo Bairro, e também, no entorno, outros dois loteamentos estão sendo construídos pela Companhia Estadual de Habitação Popular (CEHAP), que são: o Aníbal Limeira e o Pedro Fazendeiro. A área destinada à construção das 500 unidades habitacionais para o Loteamento Novo Bairro é localizada em perímetro um pouco distante do centro do bairro Marcos Moura, e, portanto, não é servida por transporte público, embora no bairro, haja circulação de ônibus inframunicipais.

O fato é que o processo de urbanização e de ocupação das cidades é extremamente insurgente. Harvey ao citar Don Mitchell²⁰, ressalta que:

[...] o direito à cidade é um grito, uma demanda, então é um grito que é ouvido e uma demanda que tem força apenas na medida em que existe um espaço a partir do qual e dentro do qual esse grito e essa demanda são visíveis. No espaço público – nas esquinas ou nos parques, nas ruas durante as revoltas e comícios – as organizações políticas podem representar a si mesmas para uma população maior e, através dessa representação, imprimir alguma força a seus gritos e demandas. Ao reclamar o espaço em público, ao criar espaços públicos, os próprios grupos sociais tornam-se públicos. (HARVEY, 2013, p. 33-34)

Sendo assim, vê-se ainda, que alguns núcleos habitacionais foram criados pela administração local, em áreas não contíguas ao núcleo urbano, sede do município, e outras estão situadas na zona rural, como as comunidades conhecidas como Lerolândia, Odilândia, Cicerolândia e Bebelândia, cujos lotes foram doados pela prefeitura à população de baixa renda para construção de moradias, sem contar com uma prévia e adequada infraestrutura urbana, resultando em áreas onde a população vive em condições precárias de habitabilidade, e tais constatações adquirem relevância porque, apesar da superação da falta de moradia, que é um problema crucial, também é necessário pensar na suplantação da falta de condições dignas para se viver na localidade e minimizar os efeitos oriundos da segregação socioespacial imposta.

Aliás, é válido aludir Mike Davis (2006, p. 98) quando cita uma passagem de Ellen Brennan que já alertava sobre isso:

“Muitas opções anteriormente disponíveis para as pessoas de baixa renda, como a terra pública sem uso, estão desaparecendo rapidamente, enquanto até mesmo o acesso à terra periférica torna-se cada vez mais restrito. Na verdade, os terrenos ociosos na franja urbana e em outros locais estão sendo reunidos e utilizados legal ou ilegalmente por empresas incorporadoras.”

O BAIRRO MARCUS MOURA

A moradora do bairro Marcos Moura, em Santa Rita, dona S. relata que ao chegar na localidade, em 1991, havia “...algumas casas... uma aqui, outra acolá... umas já tinha morador...outras não...não tinha habitação não, era só mato...”. Foi morar ali, em virtude da doação de terrenos feita pelo prefeito da cidade na época. Assim, a aquisição de lotes por ocupantes da área se deu de forma pacífica. Como demonstra o relato, a situação expõe bem o que ocorria naquele período, ou seja, todo o processo estava completamente dissociado de qualquer política pública habitacional planejada. Inclusive, somente depois, a gestão

²⁰ David Harvey coloca que o direito à cidade não é a condição ao acesso do que já existe, aliás ele enfatiza que como a cidade está em constante atividade, deve-se buscar torná-la diferente e adequada às necessidades coletivas. (2013, p. 33)

municipal local passou a implantar alguma estrutura urbana na área, como o calçamento e a distribuição de água e energia elétrica. Conforme descrito por ela:

“...foi onde ele (o bairro Marcos Moura) veio se desenvolver mesmo, foi depois que fizeram o calçamento e as praça, aí agora tá difícil comprar uma casinha por aqui...porque aqui não teve invasão²¹ não. Porque a ordem era ocupar e construir logo no terreno, porque ele (Prefeito) fiscalizava e dizia que quem ganhasse o terreno e não ocupasse, ele tomava e dava pra quem precisasse...”

No bairro Marcos Moura, assim como na cidade, a questão da falta de saneamento é bastante preocupante, principalmente, pelo fato de ter sido feito o calçamento de boa parte da cidade e daquele bairro, o que dissimulou a gravidade da falta desse serviço e fez com que os moradores se referissem, particularmente, ao bairro, com grande satisfação pelas obras realizadas. Importa dizer que eles se referem a isso como se existissem dois tempos distintos na localidade, antes e depois do calçamento das ruas e do embelezamento das praças. Na verdade, essas práticas remontam as mesmas ações promovidas no século XIX, no Brasil, no início da urbanização no país, como relata Villaça (1999, p. 193) “[...] foi sob a égide dos planos de embelezamento que nasceu o planejamento urbano (*lato sensu*) brasileiro.”²²

Como se depreende das narrativas dos moradores

“[...] onde ele (o Bairro Marcos Moura) veio se desenvolver mesmo mais rápido, foi quando Marcus Odilon (prefeito na época) assumiu a prefeitura de novo e fez o calçamento, fez as praças, deixou muito lindo, maravilhoso e aí... as pessoas que saíram daqui, que queriam voltar, já não conseguiam mais comprar um chão aqui, porque o dinheiro já não dava mais, quem permaneceu aqui, hoje tá bem...os que foram e quiseram voltar, foi difícil, porque os imóveis já não era mais o preço que era antes. Porque antes eles

²¹ A expressão **invasão** usada pela interlocutora incorpora o aspecto do ato como sendo ilícito, diferentemente de **ocupação**, que também, vem ser utilizada pela mesma entrevistada, ao se referir ao uso do solo de forma pacífica e lícita. Aliás, Michel Agier traz em destaque a expressão ao enunciar assim: "Em dado momento chega alguém e **ocupa o espaço**" (2011, p. 193), emprestando-lhe a mesma conotação. Na verdade, a expressão carrega mesmo uma tipificação, talvez por estar associada ao tipo penal **esbulho possessório** previsto no Código Penal brasileiro de 1940, que consistia em invadir com violência a pessoa ou grave ameaça, ou mediante concurso de mais de duas pessoas, terreno ou edifício alheio, para o fim de esbulho possessório. (art. 161, §1º, II, Código Penal)

²² Villaça fez uma revisão da ideia de planejamento e de planos urbanos brasileiros desde 1897 até a atualidade. O que ele chamou de "Planejamento *strictu sensu*", foi o seu objeto de estudo, cuja definição está relacionada à elaboração de planos urbanos. Ao mesmo tempo, ele esclarece: "O termo "embelezar" tem enorme ressonância no discurso propagandístico da época. Designa, mais do que a imposição de novos valores estéticos, a criação de uma nova fisionomia arquitetônica para a cidade. Encobre, por assim dizer, múltiplas "estratégias". A erradicação da população trabalhadora que residia em área central: [...] a mudança de função do centro, atendendo – num plano mais imediato – aos interesses especulativos que cobiçavam essa área altamente valorizada e – num plano mais geral – às exigências da acumulação e circulação do capital comercial e financeiro; razões ideológicas ligadas ao "desfrute" das camadas privilegiadas: razões políticas decorrentes de exigências específicas do Estado republicano em relação àquela cidade que era a sede do poder político nacional."(VILLAÇA, 1999, p. 193)

trocavam casa até por carro, por bicicleta, por qualquer coisa [...] já vi relato de pessoas dizendo 'ahh aqui tá difícil comprar uma casinha' [...]"

É importante observar aqui duas questões: primeiro, a reflexão da interlocutora promove um debate sobre o tempo social²³ no imaginário desses moradores, porque revela ao mesmo tempo, uma satisfação pelo reconhecimento da urbanização do bairro e a consequente valorização do meio em que vive e, portanto, a inserção deles na cidade. Outra questão se refere ao fato de que essa é uma percepção muito comum na sociedade como um todo em se valorizar apenas aquilo que é palpável, no caso, as ruas calçadas e o embelezamento das praças. Aliás, muitas entrevistadas expressaram satisfação em ir morar no bairro, porque agora ele é calçado, mas não se dão conta de que por falta de saneamento, durante o período chuvoso, as ruas ficam alagadas e o bairro fica todo inundado, e como as águas pluviais não têm para onde escorrer, isso traz muitos riscos para a população que passa a conviver com outros problemas sanitários, inclusive, o índice de adoecimentos aumenta.

Essa preocupação em estar bem com o meio em que vive é relatada pelas moradoras do bairro ao narrarem suas experiências quando ocuparam os lotes doados pela prefeitura ainda na década de 1980, pois estimulados em ocupar aquela área, os moradores disseram que as dificuldades foram imensas, tanto por falta de água, energia elétrica, transporte e, também, porque o local estava infestado de bicho de pé, pois só tinha mato. Sofriam muita discriminação pela população do resto da cidade, ao ponto de ficarem até constrangidos em circular livremente no transporte público local, para supostamente não transmitirem o que eles chamavam de “puiga”, inclusive, o ônibus destinado a circular mais próximo ao bairro, para atender aquela comunidade, também ficou conhecido como “cata-puiga”²⁴.

E não só, além da discriminação e constrangimento por conta da questão de insalubridade e falta de infraestrutura do lugar, os estigmas também foram sendo desenvolvidos em torno da questão da violência local, como se aquela localidade marginal à cidade, fosse ocupada somente por “marginais”²⁵ da sociedade. Não há como negar que os relatos impõem uma reflexão sobre a cidadania, porque aqueles indivíduos que migraram, muitos deles, da mesma localidade para o bairro às margens do núcleo central do município, sofreram o custo de uma ocupação aparentemente gratuita. Como explica Davis (2006, p.47)

²³ O “tempo” sob o prisma de Ost corresponde ao tempo enquanto instituição social, porque “antes de ser um fenômeno físico e uma experiência psíquica. Sem dúvida, ele apresenta uma realidade objetiva ilustrada pelo curso das estrelas, a sucessão do dia e da noite, ou o envelhecimento do ser vivo. Do mesmo modo, ele depende da experiência mais íntima da consciência individual, que pode vivenciar um minuto do relógio, ora como duração interminável, ora como instante fulgurante. Mas quer o apreendemos sob sua face objetiva ou subjetiva, o tempo é, inicialmente, e antes de tudo, uma construção social - e, logo, um desafio de poder, uma exigência ética e um objeto jurídico.” (OST, 2005, p. 12)

²⁴ Na verdade, a expressão se refere a pulga: parasitas externos que se alimentam do sangue de mamíferos e aves e podem transmitir doenças como tifo e peste bubônica.

²⁵ Os indivíduos marginalizados, ou seja, os que sofrem o processo de marginalização, passam por uma questão grave e extremamente excludente. Eles se encontram “à margem da sociedade” e esse fator econômico-social, mediante a dinâmica da exclusão social, delinea os espaços e posições ocupadas por ricos e pobres, impossibilitando a estes, o exercício da cidadania. São sempre alvos de políticas repressivas, além de estarem mais suscetíveis ao contato com as drogas e ao tráfico e à violência urbana.

existe um custo punitivo em permanecer em local sem serviços públicos e longe do centro urbano.²⁶

ENSAIO SOBRE AS BENEFICIÁRIAS DO PROJETO HABITACIONAL NOVO BAIRRO

Há algumas décadas, medidas legislativas e programas sociais têm incluído instrumentos que afirmam a priorização das mulheres nas políticas públicas no sistema brasileiro, compreendendo-se que o enfoque dessas políticas, aparentemente, está nas mulheres de baixa renda, tendo em vista que tais medidas se dedicam em sua maioria à distribuição de renda e ao acesso à moradia, a exemplo dos programas Bolsa Família (PBF)²⁷ e Minha Casa Minha Vida (PMCMV)²⁸, que atribuem prioridade à mulher na transferência direta de renda para famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza e no financiamento da habitação, respectivamente.

Então, sob os moldes do sistema jurídico nacional, a entidade interventora do projeto, Instituto Participar, Ensinar, Socializar, Articular e Resistir (IPENSAR)²⁹, através de uma equipe técnico-social, realizou a seleção de demanda da população a ser assistida no projeto habitacional de construção de 500 Unidades habitacionais no bairro Marcus Moura em Santa Rita-PB, através do que identificou-se a predominância de população do sexo feminino (68,32%), que corresponde a 1.313 pessoas de diversas faixas etárias, sendo elas crianças, jovens, adultas e idosas e que apenas 31,68% da população é do sexo masculino, representando um total de 609 pessoas. Sendo que, 449 chefes de família³⁰ são do sexo

²⁶ A questão se pouca, também, na busca em trazer para o universo do direito e seus princípios universalizantes, a mesma robustez para a defesa dos interesses de grupos mais vulneráveis, como os de moradores de comunidades periféricas, favelados, tendo em vista que, por mais relevante que seja, por exemplo, a aquisição da moradia, a cidadania não se resume nisso, o que Cardoso de Oliveira (2010, p. 461) vem chamar de “[...] dimensão moral dos direitos”, posto que no universo jurídico, há uma centralidade nas dimensões dos direitos e dos interesses, em especial, nas contendas judiciais, mas a “dimensão do reconhecimento” está voltada para as concepções de dignidade e de igualdade, pela busca de respeito e consideração, nem sempre trazidas pelo direito ou pela dogmática jurídica.

²⁷ O Programa Bolsa Família foi instituído pelo Governo Federal, pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, regulamentado pelo Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.157 de 16 de julho de 2007, é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza. Social – SUAS.

²⁸ O Programa Minha Casa Minha Vida é disciplinado pela Lei 11.977/2009 e desde sua instituição, já previa a preferência de titularidade do imóvel à mulher como forma de se buscar a garantia ao seu direito à moradia, conforme previsto no art. 35 da Lei nº 11.977/2009, e ao sofrer novas alterações pela Lei nº 12.424/2011, implementou outras medidas, acrescentando o inciso IV, ao art. 3º da lei, prescrevendo a prioridade de atendimento às famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, consolidando, tal diretriz, como critério nacional de priorização para empreendimentos voltados a famílias de baixa renda. Nesse diapasão, foi incluído, também, o art. 35-A à lei do PMCMV pela Lei nº 12.693/2012, que estabelece a manutenção ou transferência do título de propriedade de imóvel adquirido no âmbito do programa durante a constância de casamento ou união estável à mulher, quando da dissolução da união estável, separação ou divórcio, independentemente do regime de bens aplicável.

²⁹ O Instituto (IPENSAR) é uma sociedade civil, beneficente, sem fins lucrativos, de caráter social e educacional, com sede no Distrito Federal.

³⁰ A apropriação desse termo foi se desenvolvendo com o tempo, no entanto, é importante ressaltar que: “O termo “chefe de família” foi utilizado desde o primeiro recenseamento realizado no Brasil, em 1872, e, em

feminino correspondendo a 89,80%, enquanto que 10,02% são do sexo masculino, representando um total de 51 beneficiários.

Merece destaque a constatação de que na faixa etária de 18 a 59 anos, encontra-se o percentual de 47,91% da população. Também, com o percentual de 18,41%, encontra-se a população inserida na faixa etária de 0(zero) a 06 (seis) anos. Já as pessoas idosas, a partir de 60 (sessenta) anos, correspondem a 1,38% dos dados coletados, estando 95,2% dos chefes de família na faixa etária compreendida entre 18 e 59 anos e que a maioria dos chefes de família, 77,91%, correspondendo a 1.558 pessoas, declaram-se solteiros. Ainda, ficou constatado que a comunidade beneficiária no projeto do Loteamento Novo Bairro apresenta baixo poder aquisitivo, de maneira que em relação à renda dos chefes de família, cerca de 83,60% dos beneficiários possui renda de até 01 salário mínimo e somente 82 pessoas possuem renda de 01 até 02 salários mínimos, o que equivale a 16,4%.

Portanto, além de se enquadrarem na faixa de renda mensal estabelecida pelas diretivas ministeriais para famílias atendidas por empreendimentos na faixa 1, como é o caso, não podem ter sido beneficiadas por outros programas de habitação de interesse social nem possuem casa própria ou financiada, ainda que em outro Estado da federação.

A reflexão sobre como pensar a mulher como colaboradora do espaço não apenas doméstico e, sobretudo, como sujeito social que merece ser respeitado e tratado com dignidade nas formulações de políticas públicas, sob todos os prismas, deve levar em consideração que homens e mulheres são diferentes e suas especificidades precisam ser pensadas, cabe dizer que, se políticas sociais não são articuladas à política habitacional e às políticas afirmativas de redução das desigualdades de gênero, possivelmente a realidade não será modificada, como bem esclarece Nágyla Drumond

O direito à cidade não se faz apenas com a casa. Mas, entendemos que na moradia se condensam muitas políticas que podem vir ou não a favorecer o direito das mulheres à cidade. Se historicamente as mulheres foram construídas para se comportar como responsáveis pelo trabalho de

definição constante no próprio formulário, relacionava-se exclusivamente ao “homem da casa” (Ribeiro e Saboia, 2008). Ao longo do tempo, o conceito foi-se alterando e flexibilizando. A princípio, referia-se ao poder exercido sobre os moradores da casa. No Censo de 1940, referia-se ao “homem ou mulher que mantém a casa”. Em 1950, não há definição precisa, mas há no formulário uma menção ao “chefe da casa e sua esposa” – o que leva a crer que os pesquisadores pressupõem ser o marido o chefe da casa. Desaparece, porém, a palavra “poder”. Em 1960, há uma nova flexibilização, pois o chefe de família é definido como “a pessoa responsável pelo domicílio”. No Censo 1970, o conceito refere-se à responsabilidade sobre a família, e desaparece a menção à sua direção e proteção sobre os moradores. Na PNAD de 1990, o termo “chefe de família” é definido como “pessoa responsável pela família ou que assim for considerada pelos seus membros”. A partir da PNAD de 1992, o termo “chefe de família” é substituído por “pessoa de referência”, porém, com manutenção da definição utilizada em 1990. No Censo 2000, o termo “chefe de família” é substituído por “pessoa responsável”, mas a definição utilizada em 1980 e 1991 é mantida. Em 2010, há uma importante reformulação na coleta de informações sobre a “chefia de família”. Continua-se adotando o termo responsável pelo domicílio, cuja definição é a mesma do Censo 2000 (“pessoa responsável é aquela reconhecida como tal pelos moradores”), mas se passa a indagar se a responsabilidade pelo domicílio é de apenas um ou de mais de um morador. Procurou-se, assim, construir uma proxy do fenômeno que vem crescendo ao longo dos últimos anos, que é a responsabilidade compartilhada.” (MARCONDES et al, 2013, p. 25)

reprodução social; historicamente, também, são cita prejudicadas pela ausência e/ou precariedade dos serviços públicos voltados para a satisfação de necessidades como saúde, educação, infra-estrutura urbana (luz, coleta de lixo, água, esgoto etc.). (DRUMOND, 2008, p.4)

Essa questão de vulnerabilidade social da mulher de baixa renda pode ser bem retratada pela experiência de dona A.F., que conta:

“...eu vivo com meu esposo vai fazer 40 anos, eu tinha uns dezesseis anos, quando eu tive meu primeiro filho...sempre ele gostava de beber muito e só andava com os amigos, eu fui paciente e sofri muito e quando eu não aguentava mais, eu pegava minhas roupa e meus filho e ia pra casa da minha mãe, aí ele ia me buscar e nunca se importou em ter uma casa, porque, a senhora sabe, quando o homem bota pra beber mesmo, não tem quem impeça... outro dia, quando ele ficou dois mês sem salário, a dona da casa pediu a casa e a gente ficou na rua com os cangaço véio se estragando na chuva, a noite todinha. A salvação foi meu filho que disse que ia pagar um aluguel pra mim no outro dia...”.

Por isso, a inserção no sistema de políticas públicas de ações sob a perspectiva de gênero, associada a intervenções afirmativas de empoderamento feminino têm o condão de fomentar a desconstrução de paradigmas históricos que colaboraram para a concepção de um contexto social e humano excludente. Medidas dessa ordem são relevantes para a acessibilidade difusa dos bens e espaços públicos, porque se propõem a (re) distribuir o poder social, e, também, a reconhecer nos indivíduos a condição de sujeitos a quem são direcionadas as ações institucionais. Essas ações políticas inclusivas implicam, assim, no que é sugerido por Fraser (2007, p.19-21), em potencializar a participação social dos indivíduos segundo as noções de identidade, diferença, dominação cultural e reconhecimento, em busca de uma solução transformadora do cenário atual, não apenas e simplesmente afirmativa.

Enfim, há a percepção de que certas demandas alcançam escalas que não se esgotam no procedimento ou técnica jurídicos, mas, ao contrário, exigem uma articulação partindo do conceito de cidadania e espargindo e entrelaçando, ao mesmo tempo, as noções de igualdade, dignidade e justiça, como enfatiza Cardoso de Oliveira, (2013, p. 133) “[...] articuladas a partir de categorias locais, dependentes, portanto, de sensibilidades também locais.” O autor chama atenção para o fato de que o embate existente entre a pesquisa empírica ostentada pela Antropologia e a orientação notadamente doutrinária que caracteriza o Direito, reforça a importância da dimensão simbólica dos direitos, a partir da qual pode-se atingir mais apropriadamente a compreensão das demandas por direitos (2010, p. 455-456).

Na conversa com S., que tem 5 (cinco) filhos, e participa de aulas de alfabetização promovidas pela equipe técnico-social do IPENSAR para promoção das beneficiárias, inclusive, frequentando as aulas acompanhada de 2 (dois) dos seus filhos, ainda pequenos, por falta de condição de deixá-los com alguém, porque a área onde mora é bastante violenta, foi relatado que um dos filhos, ainda adolescente, foi assassinado por membros do tráfico de drogas local e que o corpo sequer foi enterrado, embora, ela tenha conhecimento de quem foram os autores do crime e onde está localizado o corpo. Mas, sem qualquer assistência dos órgãos

que deveriam elucidar o caso, convenceu-se de que não há nada a fazer, inclusive, denunciando que nas diversas ocasiões em que esteve na delegacia para solicitar a intervenção da polícia, foi humilhada e aconselhada a voltar para casa para cuidar de seus outros filhos, “[...] *já que não soube cuidar daquele que foi assassinado [...]*”, segundo ela³¹.

Nesse item, é deveras importante assinalar que, existe essa relação conturbada entre o tráfico e a polícia, ora em razão da atuação abusiva e violenta da polícia na comunidade, principalmente, no combate ao tráfico, mas, também, em parte, essa convivência com os traficantes impõe um poder local, estabelecendo limites fronteiriços que atingem o cotidiano dos cidadãos, como, também, determinam, para vários deles, inúmeras restrições. Assim, “Os favelados, em particular, se vêem entre dois fogos: a violência ilegal dos traficantes e a violência oficial das forças policiais” (LEEDS, 2012, p. 235).

A interlocutora, atualmente, não está trabalhando porque está se recuperando de um acidente, que provocou uma fratura grave em seu braço (mostrou o braço ainda bem machucado), embora afirme precisar muito voltar ao serviço, porque é diarista e o dinheiro que recebe do Bolsa Família, sequer dá para comprar comida e que, durante o período em que esteve hospitalizada, recebeu o auxílio dos vizinhos que, segundo ela, são muito bons. Ainda está aprendendo a ler, mas já consegue escrever o próprio nome, embora com dificuldades. Enquanto conversava e contava suas experiências, os outros alunos presentes na aula faziam perguntas e davam suas respectivas opiniões a respeito dos assuntos abordados. Em relação ao acidente, acham que ela deveria buscar atendimento médico em outra localidade, porque não veem melhoras nenhuma. E, em relação ao filho assassinado, disseram ser melhor ela não se envolver mais, pois segundo eles, o adolescente [...] *“já está morto mesmo e se estivesse vivo, estaria dando muito trabalho com as drogas [...]*”.

O relato simboliza a história de muitas outras entrevistadas (beneficiárias), que têm em comum o fato de que a pobreza e a falta de oportunidades as levam a situações de vulnerabilidade social irrefutável, e persiste assim, “a perversidade com que o espaço continua a se correlacionar com as oportunidades de vida” (HOLSTON, 2013, p. 99, Parte Dois). Por esse motivo, as diretrizes que a política habitacional institui procuram promover as famílias que serão beneficiadas Além disso, tem-se no eixo social, representado pela equipe técnico-social, a incumbência de realizar o acompanhamento das famílias assistidas no projeto, ofertando cursos profissionalizantes, no caso do projeto Novo Bairro, isso ocorre através da oferta de cursos como o de corte e costura, de fabricação de bolos e de bijuterias e de alfabetização, além de conceder cestas básicas aos mais vulneráveis.

O curso de alfabetização, em particular, é bastante necessário, principalmente, porque é muito importante que todos assinem seus nomes nos contratos com a Caixa Econômica Federal (CEF), que não aceita assinatura a rogo dos contratantes/ beneficiários do projeto, no financiamento das casas, embora ainda haja muitos beneficiários que não sabem sequer assinar seus respectivos nomes. E mesmo questionados sobre a falta de interesse em participar dos cursos, alguns se manifestaram, dizendo que às vezes ficam impedidos de se

³¹ O insulto moral, segundo Cardoso, envolve uma desvalorização moral do interlocutor e, muito comumente, ao estar relacionado ao desrespeito a direitos, vem precedido de desclassificação. (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2011; 2004).

ausentar do trabalho para ir às aulas e outras vezes, ficam sem tempo para se organizar ou conseguir o dinheiro para o transporte.

É interessante ressaltar aqui, a experiência de G.M.L., beneficiária e aluna do curso de alfabetização, tem 3 (três) filhos, se tornando mãe aos 15 (quinze) anos de idade, e conta que o fato de aprender a ler e a escrever é muito importante para ela, apesar das dificuldades de aprendizagem, em virtude de seu estado mental, segundo ela, uma vez que afirma tomar remédios controlados para os nervos, por isso não conseguiu ser alfabetizada antes.

Sendo assim, aprender a escrever seu nome lhe permitiu tirar sua identidade assinada com seu nome escrito, o que lhe dá muito orgulho e diz que, antes, andava com a cabeça baixa, não se sentia capaz. Além disso, passou a dispor de cartão de crédito, algo que ela jamais poderia pensar ser possível, inclusive, como meio de prestar assistência financeira a seus filhos e netos, e dessa forma pôde conhecer o comércio da cidade onde vive há tanto tempo, inclusive, para comprar coisas que nunca teve acesso antes. Aliás, como vive de benefício assistencial/previdenciário em função de sua condição de saúde, portanto não ganha muito, tem sentido dificuldade em administrar sua renda ao dispor de cartão de crédito, estando bastante comprometida financeiramente.

Isso confirma uma tendência já observada na pesquisa etnográfica realizada por Marcus Cardoso em duas favelas cariocas (Pavão-Pavãozinho e Cantagalo) que é a intensificação da ideologia do consumo pelo desejo de delimitar novos *status* sociais, através da aquisição de bens materiais, apenas para atender a certos padrões, pois está dissociada da necessidade desses bens. (CARDOSO, 2010, p. 143)

CONCLUSÃO

A implantação de uma nova sistemática na consolidação da política urbana brasileira e, sobretudo, no sentido de reduzir os déficits habitacionais, que deflagravam a gravidade da falta de moradia para a população de baixa renda, através de novas diretrizes institucionais, permitiu vislumbrar-se o direito à moradia, como direito fundamental, insculpido na Carta Magna de 1988. E, a partir disso, a introdução de diretrizes mais apropriadas às sistemáticas internacionais, inclusive, com a introdução do recorte de gênero nas políticas públicas, direcionadas às mulheres de baixa renda, desenhou no cenário das cidades, novas perspectivas, no sentido de superação de seculares barreiras, até então, inquebrantáveis, no que diz respeito à relação entre propriedade e gênero.

No entanto, é válido ressaltar que, o direito à cidade enfrenta muitos desafios, pois a implementação de uma política mais equitativa e combativa da segregação socioespacial requer a implantação de critérios mais democráticos, justos e capilares nas comunidades, que fogem ao direito institucionalizado, encontrando guarida na participação de todos envolvidos nas melhorias locais, que propugnam pelo Direito Achado na Rua, como maior difusor de possibilidades e empoderamento popular, visto que, representa, a vontade mais genuína daqueles que vivem as precariedades impostas nas cidades, e que lutam pelo reconhecimento de seus direitos mais primários, e muitas vezes, que transcendem aquilo que está positivado.

O direito de moradia da mulher, portanto, perpassa não só a efetividade e garantia de propriedade e segurança na posse de uma casa, como, também, a sua inclusão e o reconhecimento de sua importância na cidade e na comunidade onde vive, pois representa a luta pelo acesso aos equipamentos comunitários, seja a escola para seus filhos, o posto de saúde para os que necessitam, a segurança urbana para circular livremente na sua comunidade, o transporte para que essa cidadã exerça suas funções produtivas e assista à sua família. Enfim, sob todos os aspectos o direito à cidade e à moradia da mulher exige a implementação de políticas públicas integrativas e mais consistentes com as necessidades de cada comunidades, exigindo capilaridades e participação social para construção de um direito que se consubstancia na realidade local, e que muitas vezes, não se dedica a atender ao que está instituído formalmente, mas a superá-lo.

REFERÊNCIAS

AGIER, Michel. **Antropologia da cidade: lugares, situações, movimentos**. Trad. Graça Índias Cordeiro. Prefácio à edição brasileira: Graça Índias Cordeiro, Heitor Frúgoli Jr. São Paulo: Editora Terceiro Nome, 2011.

BAPTISTA, Bárbara Lupetti Gomes. **Os rituais judiciais e o princípio da oralidade: construção da verdade no processo civil brasileiro**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 2008.

BERMAN, Marshall. **Tudo o que é sólido desmancha no ar: a aventura da modernidade**. Trad. Carlos Felipe Moisés, Ana Maria L. Ioriatti. 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. **Equality, dignity and fairness: Brazilian citizenship in comparative perspective**. In: Critique of Anthropology. vol. 33. London: Sage Publications, 2013, p.131-145.

_____. **A dimensão simbólica dos direitos e a análise de conflitos**. In: Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 2010, v. 53 nº 2, p. 451-473.

CARDOSO, Marcus. **Como morre um projeto de policiamento comunitário: o caso do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho**. 2010. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Antropologia, Universidade de Brasília (UnB).

CARLOS, Ana Fany Alessandri. **O Espaço Urbano, Novos Escritos Sobre a Cidade**. São Paulo: FFLCH, 2007.

COSTA, Alexandre Bernardino. **Poder constituinte e democracia: um debate necessário. Constituição e Democracia**. Brasília, fev. 2006. a. 1, nº 1, p. 8-9.

DAVIS, Mike. **Planeta favela**. Trad. de Beatriz Medina. São Paulo: Boitempo, 2006.

FURTADO, Celso. **Em busca de novo modelo: reflexões sobre a crise contemporânea**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

HARVEY, David. **A liberdade da cidade**. In: Cidades Rebeldes: passe livre e as manifestações que tomaram as ruas do Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

HERCKMAN, Elias. **Descrição geral da Capitania da Parahyba**. Revista do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano, Recife: Typographia Industrial, 1886. tomo V, nº 31, p. 239-288.

HOLSTON, James. **Cidadania insurgente – disjunções da democracia e da modernidade no Brasil**. Trad. de Claudio Carina e rev. Técnica de Luísa Valentini. 1ª ed., São Paulo: Companhia das Letras, 2013. (livro eletrônico)

LEEDS, Elizabeth. “Cocaína e poderes paralelos na periferia urbana brasileira: ameaças à democratização em nível local”. In: **Um século de favela**. Organização de Alba Zaluar e Marcos Alvito. 5. ed., 3. reimpressão, Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

LÉVI-STRAUSS, Claude. **Etnografia, etnologia e antropologia**. Antropologia Estrutural. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1970.

MARCONDES, Mariana Mazzini et al. **Dossiê mulheres negras: retrato das condições de vida das mulheres negras no Brasil** / organizadoras: Mariana Mazzini Marcondes et al. Brasília: Ipea, 2013.

MARICATO, Ermínia. **A bomba relógio das cidades brasileiras**. Democracia Viva. Rio de Janeiro, 2001, v. 11, p. 3-7.

MOREIRA, Emília; TARGINO, Ivan. **Atlas da Geografia Agrária da Paraíba**. João Pessoa: Ed. Universitária. 1997.

OST, François. **O tempo do direito**. Trad. Élcio Fernandes; revisão técnica Carlos Aurélio Mota de Souza, Bauru-SP: Edusc, 2005.

SALLES, Vania e TUIRÁN, Rodolfo. **Pobreza, hogares y condición femenina**. In: Revista Latinoamericana de Estudios del Trabajo: Gênero, Tecnologia e Trabalho, 1998. p. 7-117

SILVA, Siéllysson Francisco da. **Santa Rita: a herança cristã do real ao cumbe**. João Pessoa: Idéia, 2007.

VILLAÇA, Flávio. **Uma Contribuição para a História do Planejamento Urbano No Brasil**. In: O Processo de Urbanização no Brasil. Org. Csaba Deak, Sueli Ramos Schiffer. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.